



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Página 1 de 1

Retifica dispositivos das Leis Municipais nºs 4.534 e 4.535, de 30 de março de 2026, que autorizam a concessão de incentivos para empresas.

Art. 1º Fica retificado o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.534, de 30 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

II – aumentar o faturamento durante o período de 10 (dez) anos, a contar do início das atividades no imóvel, em, no mínimo, 5% (cinco por cento) ao ano, partindo da base mínima de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

.....”(NR)

Art. 2º Fica retificado o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.535, de 30 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

II – aumentar o faturamento durante o período de 10 (dez) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, em, no mínimo, 8% (oito por cento) ao ano, partindo da base mínima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de abril de 2026.

**Daniel Morandi**  
Prefeito Municipal